ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal AFIXADO 09/04/21 Abrit Ass. Corumbiara RO

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(7ª) Sessão Ordinária 09-04-2021

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	**João Matias Valadão**	Dispensou	
2º	**Wilmar José Cardoso**	9:47 HS	9:48 HS
3º	**Gerson Gonsalves Cardoso**	Dispensou	
4º	**Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro**	9:48 Hs	9:50 Hs
5º	**Jose Firmino da Silva**	9:50 Hs	9:55 Hs
6º	**Sidnei dos Santos Moura**	9.55 Hs	9.57 HS
7º	**Solon Pereira de Souza**	9:57 Hs	10;02 Hs
8º	**Valdinei da Costa Espindola**	10;02 Hs	10:15 HS
9º	**Osmar Tavares Lourenço**	10:15 Hs	10:20 HS

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/05 DE 09/04/2021
Abrit
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

Osmar Tavares Lourenço
Vereador Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022